



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 06/12/2023

ABNER DOS SANTOS

Assinatura

PLL N° 82/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/11/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.597/2023

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da nova ciclovia – Parque Meia Lua.

Autoria:

Vereadores Roninha e Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

10/11/2023

Para as Comissões:

1.CCJ e 3.COSP

Prazo das Comissões:

12/12/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria simples ou aclamada.

Anotações:

10/11/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 23/11/2023).

*11/11/2023 - Parecer jurídico encaminhado às Comissões 1.CCJ e 3.COSP (12)
(Prazo: 12/12/2023)*

21/11/2023 - Pareceres C1 e C3: Projeto monaquim (14)

01/12/23 - Incluído na OD de 06/12/2023 (16)

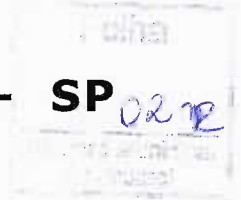
06/12/2023 - Projeto aprovado por aclamação (17)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Gabinete Vereador Roninha

PALÁCIO DA LIBERDADE



APROVADO

Dispõe sobre a denominação da nova ciclovia - Parque Meia Lua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **AGNALDO APARECIDO DE SOUZA "O Corredor Metaleiro"** a nova ciclovia, localizado na Avenida Dos Migrantes, Bairro Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP.

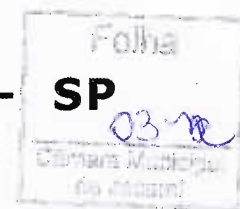
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de novembro de 2023.

Autoria do Projeto: Vereador Roninha/ Valmir do Parque Meia Lua



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
Gabinete Vereador Roninha
PALÁCIO DA LIBERDADE



Justificativa

Agnaldo Aparecido de Souza, filho de José Antônio de Souza e Vanderci Aparecida de Souza 50 anos era casado com Wanderleia dos Santos Souza , e tinha um filho João Pedro na época com 15 anos, ele também era o mais velho de 5 irmãos, sempre foi muito esforçado, sendo funcionário na empresa Jhonson & Jhonson há mais de 25 anos, nas horas vagas seu hobby era ir à academia e a corrida de rua, onde ficou conhecido por todos como corredor Metaleiro por gostar muito de rock, por onde passava esbanjava a alegria e conquistava todos com seu jeito sereno e humilde, amava ajudar ao próximo, e era sem dúvidas um ser humano fantástico que gostava de tirar muitas fotos e sempre fazia seu gesto com as mãos simbolizando o Rock o que ficou marcado nas corridas principalmente quando se prontificava a correr com crianças, em outras ocasiões também empurrava cadeiras de rodas pelas corridas de rua, ele recebeu muitas medalhas nesse decorrer do tempo que fazem com sua trajetória se tornava-se cada vez mais espetacular com sua alegria contagiante fez até seu pai o Sr José Antônio aprender a apreciar as corridas e também se aventurar em algumas delas ao seu lado.

Infelizmente como a depressão é vagarosa e silenciosa ele passava por problemas pessoais e não conseguia se abrir passou por alguns períodos de afastamento do trabalho porém o inevitável ocorreu e o que o fez que ele se atirasse ao Rio Paraíba sem saber nadar em uma de suas crises de depressão atendo contra sua própria Vida, o corpo de Aginaldo ficou desaparecido por mais e 10 dias e por todos os dias muitos amigos percorreram as margens do rio junto sua família com a esperança que ainda pudesse encontra-lo com vida e inevitavelmente na data de 28/09/2019 o seu corpo foi encontrado as margens do Rio Paraíba no bairro Alto da Ponte em São Jose dos Campos, onde se findaram as buscas e a família pode ali finalmente sepultar o corpo de seu ente querido.

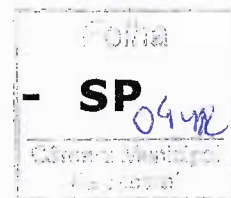
Deixando um legado de fé, amor e respeito, Aginaldo faleceu aos 50 anos, no dia 28 de julho de 2019, morte causada por afogamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Gabinete Vereador Roninha


PALÁCIO DA LIBERDADE



Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares e, certos de seu apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de novembro de 2023


Roninha Vereador
Podemos Jacareí
Podemos


Valmir do Parque Meia Lua
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Gabinete Vereador Roninha

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fólia
05/08
Câmara Municipal
de Jacareí

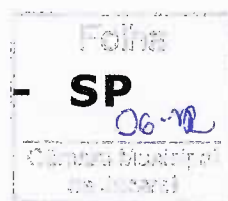




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Gabinete Vereador Roninha

PALÁCIO DA LIBERDADE

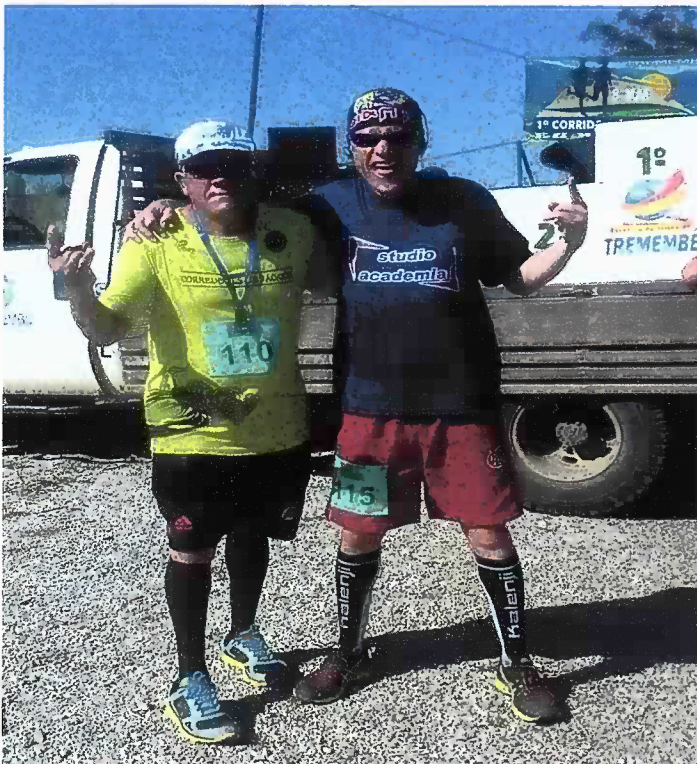
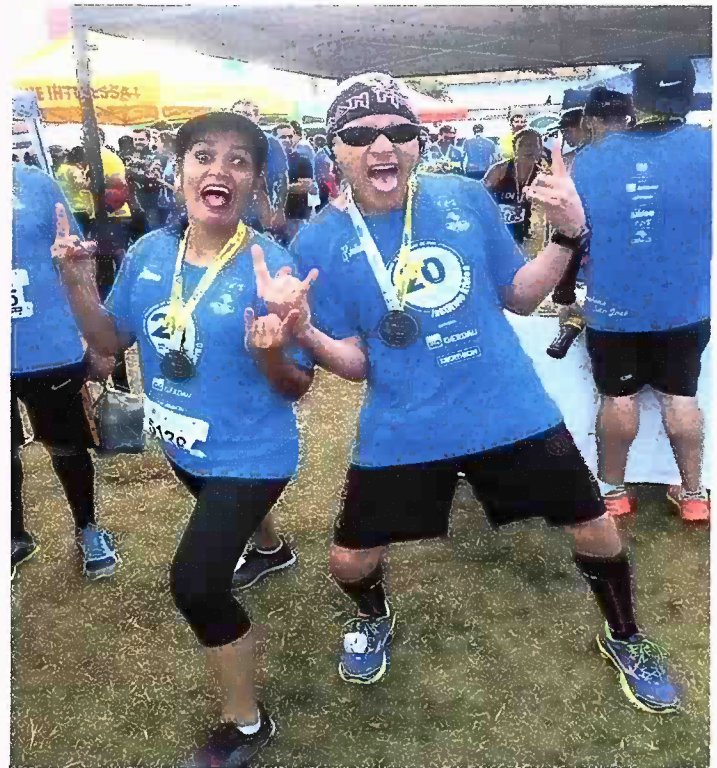
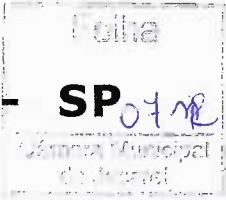




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP *07/10*

Gabinete Vereador Roninha

PALÁCIO DA LIBERDADE

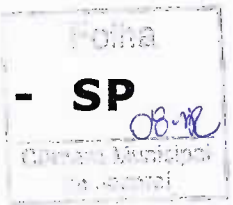




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Gabinete Vereador Roninha

PALÁCIO DA LIBERDADE

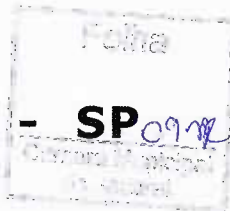




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Gabinete Vereador Roninha

PALÁCIO DA LIBERDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
AGNALDO APARECIDO DE SOUZA

CPF: **081.266.328-44**

MATRICULA:
115204 01 55 2019 4 00062 196 0020511 11

SEXO: **masculino** COR: **branca** ESTADO CIVIL E IDADE: **casado com 50 anos de idade**

NATURALIDADE: **Jacareí - SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG 204377973 SSP/SP** TÍTULO DE ELEITOR: **1728350701-18**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
filho de **JOSE ANTONIO DE SOUZA** e de **VANDERCÍ APARECIDA DE SOUZA** Residente: Rua Lourenço da Silva, nº 434, Parque Meia Lua, em Jacareí - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **vinete e oito de setembro de dois mil e dezanove, em horário ignorado** DIA: **28** MÊS: **09** ANO: **2019**

LOCAL DE FALECIMENTO:
Rua Audemo Varieziani, nº 565, Alto da Ponta, São José dos Campos - SP

CAUSA DA MORTE:
Afogamento, Avançado estado de putrefação

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): **Gemitório do Avareí, em Jacareí - SP** DECLARANTE: **JURIM FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Médico(a) legista Dr(a). Patrícia Julião Ribeiro, CRM 117475

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
O falecido não deixou testamento, deixando bens: Casado com Wanderlei dos Santos Souza, em 25/09/1997 sob o nº 21.398 do Livro B-113, às folhas 217, do Oficial de Registro Civil de Jacareí - SP, era reservista RA: nº 04038210970 8, Deixou um filho: João Pedro, (15 anos). O declarante ignora os dados faltantes do assento. Boletim de ocorrência de nº 3565/2019, do PL Centro de SJCampos - SP. A presente certidão envolve elementos de retificação a margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Luis Carlos Vendramin Junior
Oficial
Av Princesa Isabel, nº 1717 - Santana
CEP: 12212060 - Fone: (12) 3913-1553
e-mail: contato@registrocivil.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SAC JOSÉ DOS CAMPOS - SP, 18 de outubro de 2019.
Nelson Douglas Santos da Silva Ferreira
Substituto

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS

Selo Digital
1152042PV000000001548618H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://snpd028105.sp.gov.br>

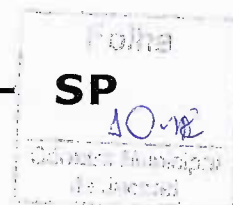
115204 - AA 000055489



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Gabinete Vereador Roninha

PALÁCIO DA LIBERDADE



Jacareí, 10 de outubro de 2023

Ofício nº78

Excelentíssimo Senhor

Celso Florêncio


Secretário de Governo

Solicito, por gentileza, informações se existe no Município de Jacareí alguma via ou prédio público em nome de AGNALDO APARECIDO DE SOUZA e se a nova ciclovia do Parque Meia Lua já possui denominação em Jacareí.

As informações solicitadas destinam-se a elaboração de lei nesta Casa Legislativa. Em anexo, Certidão de Óbito do homenageado.

Sem mais, agradeço e renovo as estimas e considerações.

Atenciosamente


Roninha Vereador
12.300-005 - Jacareí/SP
Vereador Roninha
Podemos



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 378/2023-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 11 de outubro de 2023.

**A Vossa Excelência o Senhor
Roninha
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo**

Assunto: Resposta ao ofício nº 78/2023

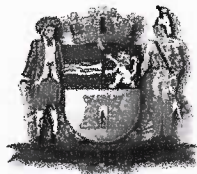
Em resposta ao ofício nº 78/2023, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registros de via ou próprio público denominado “Agnaldo Aparecido de Souza”.

Respeitosamente,

MARIANA
TOSATO
MACHADO:
36874967835

Assinado digitalmente por MARIANA TOSATO
MACHADO em 11/10/2023 às 14:02:11
DN: cn=MARIANA TOSATO MACHADO, o=Prefeitura de Jacareí, ou=Secretaria de Governo e Planejamento, ou=Jacareí, ou=SP, ou=Brasão, ou=BR, ou=Internet, ou=36874967835
20231011140211Z
Pode: E: ou e autor deste documento
Localizar seu certificado de assinatura aqui:
Data: 2023.10.11 08:35:45 -0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 082/2023

Autoria do projeto: Vereadores Roninha e Valmir do Meia Lua

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da nova ciclovia – Parque Meia Lua

PARECER Nº 294.1/2023/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Ciclovia.
Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria dos Vereadores Roninha e Valmir do Meia Lua, que visa denominar a nova ciclovia do Parque Meia Lua, localizada na Avenida dos Migrantes, como “Agnaldo Aparecido de Souza – ‘O Corredor Metaleiro’”.
2. A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia do homenageado.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos; (grifo nosso).

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados." (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O Ofício nº 378/2023-SEGOVPLAN/DCC (fls. 11) da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

10. Segue, também, junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito da homenageada, bem como, fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

11. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

16. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 16 de novembro de 2023



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303

De acordo.

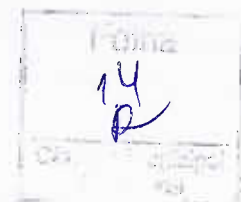


Jorge Cespedes

Secretário-Diretor Jurídico



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 82/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da nova ciclovia – Parque Meia Lua.
AUTORIA:	Vereadores Roninha e Valmir do Parque Meia Lua.
CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo.

Justificativa: Tendo em vista o parecer jurídico nº 294.1/2023/SAJMTBM, que concluiu estar presente na proposta apresentada os requisitos jurídicos que a tornam apta para prosseguir, é o presente documento para manifestação da comissão já referenciada.

O projeto de lei do legislativo dispõe sobre a denominação da nova ciclovia -Parque Meia Lua.

A proposta é que a nova ciclovia, localizada na Avenida dos Migrantes, Bairro Parque Meia Lua, passe a conter a seguinte denominação: **AGNALDO APARECIDO DE SOUZA "O Corredor Metaleiro"**.

Pelas razões acima expostas, o presente relatório conclui que a propositura discriminada em epígrafe, assim como já concluído pelo parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, está apta para seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de novembro de 2023.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ

Folha
14-V.
R



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA CCJ – Fls. 2/2

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

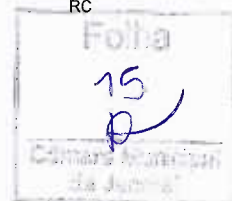

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ


Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL N° 82/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da nova ciclovia – Parque Meia Lua.
AUTORIA:	Vereadores Roninha e Valmir do Parque Meia Lua.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Suplente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de novembro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **06/12/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene para outorga do Diploma "Engenheiro e Arquiteto Destaques do Ano", nos termos do Decreto Legislativo nº 466/2022;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 87/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Dispõe sobre denominação de ruas do Jardim Central Park - Condomínio "Bosque dos Manacás".

2. Discussão única do PLL nº 82/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Roninha e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da nova ciclovia - Parque Meia Lua.

3. Discussão única do PLE nº 22/2023 – Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 6.586, de 26 de outubro de 2023, que "autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa e juros de créditos tributários e não tributários do Município de Jacaré e dá outras providências".

4. Discussão única do PR nº 07/2022 – Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 41ª S.O. – 06/12/2023 – fls. 02/03

Assunto: Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacaré para a Legislatura 2025/2028.

5. Discussão única do PLL nº 80/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacaré a Semana do Rock e oficializa o evento Rock nos Trilhos.

6. Discussão única do PLL nº 90/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação de Clubes de Futebol Amador de Jacaré.

7. Discussão única do PLL nº 75/2023 – Projeto de Lei do Legislativo – com

Substitutivo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 6.481/2022 que disciplina o plantio, supressão, poda, transplante, substituição, imunidade ao corte e compensação ambiental de espécies vegetais arbóreas, em área urbana no município de Jacaré, e dá outras providências.

8. Discussão única do PLL nº 83/2023 – Projeto de Lei do Legislativo – com

Emenda

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade, Paulinho do Esporte, Dudi, Edgard Sasaki, Hermani Barreto, Luis Flávio, Maria Amélia, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre a "Carta Cívica Municipal de Jacaré".

9. Primeira discussão do PLE nº 18/2023 – Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacaré para o exercício de 2024.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1.....MARIA AMÉLIA PSDB
- 2.....PAULINHO DO ESPORTE.....PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

175

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO


Discussão única do PLL nº 82/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Roninha e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da nova ciclovia - Parque Meia Lua.

VEREADORES	Ausência
ABNER ROSA	
DUDI	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Data da Votação	Registro de Ausências	Resultado
06/12/2023	Não houve ausência	APROVADO
		 ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente